



Decreto Nº 405 - de 31 de Dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 50.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.365.0004.2.0088-1.500.000 - 3.1.90.11.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE	- - - - - R\$	50.000,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	50.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 06	- - - - - R\$	50.000,00
---------------------	---------------	-----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	50.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	50.000,00
------------------------------	---------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.365.0003.1.0113-1.500.000 - 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	50.000,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	50.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 06	- - - - - R\$	50.000,00
---------------------	---------------	-----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	50.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	50.000,00
----------------------------	---------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 31 de Dezembro de 2025

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
31/12/25
Chefe de Gabinete